



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- NORMATIVA Nº 03/2013**
Readéqua a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST) **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado e Doutorado **01 - 07**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de readequar a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, conforme análise realizada pelo titular dessa unidade.

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST) passa a ser a seguinte:

I – Gabinete do Pró-Reitor, constituído das seguintes unidades:

- a) Secretaria (SEC), anteriormente vinculada ao DGBS;
- b) Coordenadoria Administrativa (CADM), integrada pela Divisão de Apoio Financeiro – DAF;
- c) Comissão Especial de Licitação (CEL);
- d) Comissão Permanente de Licitação (CPL).

II – Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), integrada pelas seguintes unidades:

- a) Divisão de Gestão de Contratos (DGC), integrada pela Seção de Publicação (SEP);
- b) Divisão de Licitações (DLIC), integrada pela Seção de Atendimento e Apoio à Licitação (SAAL) e pela Seção de Apoio ao Sistema de Cadastro de Fornecedor (SASCF)
- c) Secretaria (SEC-DLC).

III – Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, integrada pelas seguintes unidades:

- a) Divisão de Bens Móveis (DBM), integrada pela Seção de Registro e Cadastro de Bens (SRCB);
- b) Divisão de Arquivo Geral (DARQ), integrada pela Seção de Microfilmagem e Digitalização (SMD);
- c) Divisão de Comunicação (DICOM), integrada pela Seção de Protocolo (SPROT);
- d) Divisão de Transportes (DITRANS), integrada pela Seção de Manutenção Automotiva (SMA);
- e) Secretaria (SEC-DGBS).

IV – Diretoria de Logística (DLOG), integrada pelas seguintes unidades:

- a) Divisão de Execução e Controle de Compras (DCOM), integrada pela Seção de Apoio Administrativo (SEAD) e pela Seção de Apoio às Compras (SECOM) ;
- b) Divisão de Planejamento de Compras (DPLAN), integrada pela Seção de Importação (SIMP);
- c) Divisão de Almoxarifado (DALM), integrada pela Seção de Registro e Cadastro de Materiais (SRCM);
- d) Secretaria (SEC-DLOG).

Art. 2º A alocação dos Cargos de Direção (CD's) e de Funções Gratificadas (FG's) para a nova estrutura organizacional disposta no artigo anterior observará a disponibilidade indicada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), bem como a distribuição e as transformações das FG's e CD's vinculadas à antiga estrutura da PROGEST.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 23, de 31 de julho de 2012.

Sílvio Romero de Barros Marques
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado pela Comissão do Colegiado, em 05/06/2013)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propeq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2013.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins reconhecido pelo MEC; e para o curso de Doutorado, mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/nº, Cidade Universitária, CEP: 50670-901, Recife – PE, no período de 13 de junho a 04 de julho de 2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada (com aviso de recebimento) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no PSA para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeiras(os), do passaporte;
- c) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, na ordem da Tabela do item 3.1.1.1 (para mestrado) e 3.1.1.2 (para doutorado) disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br/>, com documentação comprobatória.
- d) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação

Obs.: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

Obs.: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na Secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos fora do Brasil deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira no ato da matrícula. No ato da matrícula, estes alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA).

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	13/06 a 04/07/2013	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	08/07/2013 a 12/07/2013	
Resultado Final	15/07/2013	16:00 h
Prazo Recursal do Resultado Final	15 a 18/07/2013	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	05 a 09/08/2013	
Início das aulas	19/08/2013	

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar:

3.1.1.1 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
2. Artigos	até 1,0
2.1 Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos em revistas Qualis C (0,4 por artigo)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 1,0
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	até 1,0
4. Outras Atividades	até 0,5
4.1 Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5

Item do Currículo	Pontuação máxima
4.2 Cursos e estágios	até 0,5
4.3 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	até 4,0

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo para titulação	até 1,0
2. Desempenho acadêmico	até 3,0
3. Instituição e área de titulação	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar	até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	até 4,0
Histórico Escolar	até 6,0

3.1.1.2 Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos	até 2,5
1.1 Artigos em revista Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2 Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	até 2,5
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1 Atividades de docência em nível superior (1,0 ponto por semestre)	até 1,0
3.2 Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3 Cursos e estágios	até 1,0
3.4 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	até 6,0

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Tempo de titulação de graduação e de mestrado	até 1,5
2. Desempenho nas disciplinas da graduação e mestrado	até 1,0
3. Instituição onde realizou o mestrado e área de titulação	até 1,5
Sub-total Histórico Escolar	até 4,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	até 6,0
Histórico Escolar	até 4,0

4 - Resultado

4.1 - O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas Notas Finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao mestrado e Currículo para candidatos ao doutorado.

4.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

5 - Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estipulado no cronograma item 3.1, de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos), caso os mesmos sejam aprovados no PSA.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais
Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão
CCEN – UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, S/N
Cidade Universitária
50.740-540 Recife – PE.
Brasil
Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412
e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. Documentos não retirados poderão ser reciclados a critério do PPGMtr.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

Recife, 04 de junho de 2013.

Eduardo Henrique Lago Falcão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome legível)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição)

em ____/____/____, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ()
MESTRADO () DOUTORADO.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Recife, ____ de _____ de 2 ____

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()
É servidor ativo da UFPE: SIM () NÃO ()
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Nº de Identificação ou RG: _____

Nº de C.P.F.: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Nº de passaporte: _____